



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, Sr. Diógenes Tolentino Oliveira, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP-BA, e de outro lado a empresa **DIOCESE DE CAMAÇARI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.582.410/0001-30, situada na Praça Desembargador Montenegro, nº. 09, Centro, Camaçari/BA, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Moreira dos Santos, brasileiro, portador do RG nº. 5783327-36 SSP/BA e CPF nº. 971.475.325-20, aqui denominados **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0030/16 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 56 DA Lei 8.245/91 c/c o art. 60, parágrafo único e art. 24, X, da, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. 3004/2017 e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual. O imóvel em referência será destinado atender aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Simões Filho, para funcionamento do Centro Comunitário Cristo Rei, localizado na Rua Altamirante Barroso nº 68, Cristo Rei, CEP 43.700.000, Simões Filho-BA, edificação térrea composto de 08 salas, cantina, secretaria, diretoria, sala de informática, sala para atividades pedagógicas, 02 depósitos, 04 sanitários coletivos e área total construída 935,42 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEMED, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, reajusta-se o valor mensal anteriormente pactuado de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), aplicando-se o índice de correção do IGPM de 5,39% em cada parcela, para o valor atualizado de **R\$ 7.166,29** (sete mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) a ser pago pelo Locatário em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atingindo o valor global de **R\$ 85.995,48** (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica editado o prazo do Contrato nº. **0030/16 PMSF**, constante no processo Administrativo nº 10433/2014 na modalidade Dispensa de Licitação nº. Dispensa de Licitação nº. 0008/2016 prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 06.04.2017 até 05.04.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias e seguir especificadas no ODD 2017 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2.158	33.90.39	01


CLÁUSULA QUINTA – Fica em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.


Ficando justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.


 MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Diógenes Tolentino Oliveira

Simões Filho, 04 de abril de 2017


 DIOCESE DE CAMAÇARI
 André Luiz Moreira dos Santos

Testemunhas:

 CPF: 46242023509


 CPF: 399 524 285 - 53

